



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2012/2012

LEI N° 1.002/2012.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS TIPO PC
PARA CONCRETIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a executar serviços de horas de maquinas do tipo PC, com atribuição do valor comercial para concretização do serviço de drenagem pluvial urbana, convenio 095/2010.

Art. 2° - a realização dos serviços será acompanhada e medida pelo próprio operador da maquina utilizada para consecução do objeto.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS.
TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE
DOIS MIL E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito de Vila Bela